

"EDITAL Nº 17/68"

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei
Lei nº 477
de 16 de agosto de 1.968.

"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo cobrir parte das despesas com a construção do segundo Grupo Escolar de Guararema e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guararema Decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar com a firma de Salvador A. Bolanho, vencedora da terceira concorrência pública, o contrato de construção do prédio para o segundo Grupo Escolar de Guararema, no valor de NCR\$214.749,90 (duzentos e quatorze mil setecentos e quarenta e nove cruzeiros novos e noventa centavos).

ARTIGO 2º-De acordo com o disposto no Artigo 2º da lei Municipal n.454, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contribuir com a importância de NCR\$52.749,90 (cincoenta e dois mil setecentos e quarenta e nove cruzeiros novos e noventa centavos), no custo da construção do prédio a que se refere o artigo anterior da seguinte maneira:

I-Pagamento de NCR\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) no corrente exercício.

II-Pagamento de NCR\$32.749,90 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e nove cruzeiros novos e noventa centavos) no exercício de 1.969.

ARTIGO 3º-Para o cumprimento do artigo 2º desta lei, fica aberto na contabilidade Municipal um crédito Especial no valor de NCR\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), devendo na proposta orçamentária para o exercício de 1.969 ser consignada dotação para o restante NCR\$. 32.749,90 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e nove cruzeiros novos e noventa centavos).

ARTIGO 4º-As despesas decorrentes com a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do exercício de 1.969.

de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

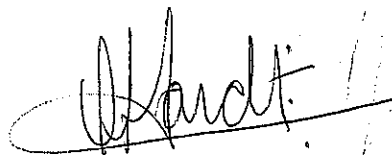
Prefeitura Municipal de Guararema, em 16 de agosto de 1.968.

a) Deoclésia de Almeida Mello - Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 16 de agosto de 1.968.



Oswaldo Hardt - Secretário da
Prefeitura